

Id:13B5A363712A2C17


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 013/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Antonio Ribeiro Américo (vulgo: Antonio Charuto)**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Antonio Ribeiro Américo (vulgo: Antonio Charuto)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com o Residencial Sol Nascente;  
 Ao Sul: com o Residencial Sol Nascente;  
 Ao Leste: com a Rua Nenzinha Ribeiro;  
 Ao Oeste: com Rua Yolanda Paixão (Rodovia PI 140)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de maio de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria do Vereador JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:1518E8DBCEB42C1E


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 015/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Residência do Sr. Eduardo Meneses de Moura;  
 Ao Sul: com terrenos da Sra. Rosângela Paes Landim Pereira Costa;  
 Ao Leste: com a Rua Maria da Luz Ferreira da Costa;  
 Ao Oeste: com Rua Projetada e Residência do Sr. Edson Ferreira de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de maio de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:01AB1C46B12824CC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03 estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, com sede à Rua AV. Alberto Leal Nunes Nº 592, bairro Centro, Regeneração PI, representada por representada por seu proprietário Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos RG Nº 1223.384 SSP-PI, CPF Nº 517.033.783-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Terceira e Quarta do CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
 a) Por este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, será prorrogado por mais 120 (cento de vinte) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
 Os recursos correntes do orçamento exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01, PROGRAMA 15, PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0015.2083.000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 25 de abril de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**Carmelita de Castro Silva**  
 Prefeita municipal  
 Contratante

VIA LIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
 CNPJ Nº 07.278.136/0001-07.  
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: